



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 660A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nomeada através de Portaria nº 1901, de 11 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.231, de 12 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 50890-0, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Contrato Nº 04/2022 - SEGOV, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o senhor FAUSTO GUILHERME XAVIER CARLOS, com validade de 16/03/2022 a 16/03/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato: conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; e acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora MARIA EUDA DE BRITO REBOUCAS, matrícula nº 0515655-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato Nº 04/2022-SEGOV, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o senhor FAUSTO GUILHERME XAVIER CARLOS, com validade de 16/03/2022 a 16/03/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato: Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos; aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e observar as alterações de interesse da contratada que, por sua vez,

deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de abril de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA PARA OS SELECIONADOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MOSSORÓ III

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, convoca aos selecionados do Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Casa Verde e Amarela, pelo Governo Federal, através do Banco de Dados do cadastro único, de acordo com a Portaria Nº 2.081, de 30 de julho de 2020, do Governo Federal, para que apresente documentação e posterior preenchimento de formulários.

Os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos a partir de 05 de abril de 2022 até 09 de abril de 2022, para apresentação da documentação necessária. A Secretaria está localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 40, Bom Jardim, Mossoró/RN, ao lado do Ginásio Pedro Ciarlini. Telefone para contato: 3315-4794.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados junto à Secretaria, para envio à Caixa Econômica Federal e posterior análise. São eles:

- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Cadastro único – folha resumo atualizada;
- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Certidão de Casamento (original e cópia);
- RG e CPF do cônjuge, se casado (Original e cópia);
- Certidão de óbito, casos específicos (Original e cópia);
- Certidão de casamento + averbação de divórcio, casos específicos (Original e cópia);
- Comprovante de residência, atualizado (Original e cópia);
- Comprovante de renda, atualizado (Original e cópia);
- Atestado médico, constando o CID, para pessoas com deficiência (Original e cópia).

ANEXO:

DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA PARA OS SELECIONADOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MOSSORÓ III

ALINE NAIARA DE LIMA	70004141466
ALZIRA RAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	08240511490
RAISSA RAMALHO DA SILVA	06188945437
MARIA ALANA SILVA COSTA	70413348482
ELENILDA MATIAS DE LIMA	04974610481
ALEXSANDRA DA SILVA SOARES	08209167499
ELIVANUSA ALVES FERREIRA	01153873400
SUIAMNY KAROLINA RODRIGUES MARTINS	70103679499
JOAO BATISTA DA SILVA	01229819878
MONALISA ALVES DA SILVA	09896159440
AURECIAMARIA QUEIROS DOS SANTOS	1008208494

Mossoró-RN, 04 de abril de 2022

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022- SMC

PROCESSO DE DESPESA Nº 04/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação cujo objeto é a realização do Credenciamento de empresas para captar recursos financeiros por meio de verbas de patrocínio, marketing e incentivos junto às Leis de Incentivo dos órgãos Estaduais e Federais dos eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o Projeto Básico em anexo, e de patrocínios por meio de produtos e/ou serviços (permutas). Período e local de recebimento da documentação: iniciará a partir de 04/04/2022 e ficará aberto por prazo indeterminado, na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 07h30 às 13h. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material neste certame no horário de expediente de 07h30 às: 13h, na Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135. Retificando a publicação do dia 01/04/2022-JOM, pág. 15 edição 660.

Mossoró-RN, 04 de abril de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 05 de abril de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 005/2022 TATM - (PFA de Origem 2018.004857-5 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Ricardo Luiz da Costa

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico nº 2021.000210-1 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Pedro Alcantara Lopes Alves

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico nº 2022.002837-5– SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): João Batista de Albuquerque

Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício

4) Processo Eletrônico nº 2022.000585-5 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): José Raimundo Neto

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

5) Processo Eletrônico nº 2022.000549-9 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Otaviano Duarte Neto

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2021.018899-9 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO:DULCE FELIPE DA SILVA

ACÓRDÃO 028/2021 – TATM

Notificamos que no dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.018099-9 – SEFAZ),

tendo como recorrido a Sra. Dulce Felipe da Silva, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da

espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1999 a 2005, e 2008 a 2016, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0010.024.02.0094.0000.4.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2021.018770-5– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: EUDES MACHADO FERNANDES

ACÓRDÃO 032/2022 – TATM

Notificamos que no dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2022, às 9h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.018770-5 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Eudes Machado Fernandes, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0019.143.03.0305.0000.4 Sequencial: 1048547.3, referente ao(s) exercício(s) de 1992 a 2005 e 2009 a 2016, referente ao(s) exercício(s) de 1995 a 2016, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2021.000129-6– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FRANKLIN DEWESLEY SOARES

ACÓRDÃO 030/2022 – TATM

Notificamos que no dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.000129-6 – SEFAZ),

tendo como recorrido o Sr. Franklin Dewesley Soares, conheceu do recurso de ofício para no mérito dar-lhe provimento, modificando a decisão de primeira instância, para considerar indevida a cobrança de IPTU e TCL do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº.

1.0017.040.01.0043.0000.4, seq. 1036817.5, referentes ao(s) exercício(s) de 1999 a 2008 e 2010 a 2015, com fundamento nos arts. 174, do CTN e 222 do CTM.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA-2021.018610-5– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO NETO

ACÓRDÃO 029/2022 – TATM

Notificamos que no dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.018910-5 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. José Raimundo Neto, conheceu do recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1992 a 2005, 2009 a 2016, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0018.083.02.0120.0000.9, Seq. 1044282.0, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2022.001807-8-
SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES
VASCONCELOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: NILSON BRASIL LEITE

ACÓRDÃO 031/2022 – TATM

Notificamos que no dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.001807-8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Nilson Brasil Leite, conheceu da remessa necessária, para

no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0011.176.04.0265.0000.8 Sequencial:1022402.5, referente ao(s) exercício(s) de 1992 a 2005 e 2009 a 2016.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR